

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 03 de Janeiro de 2013.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº001/2013** protocolado sob **nº022/2013**, que se refere a contratação de empresa para prestar serviços médicos junto ao Pronto Socorro Municipal.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$83.000,00** (oitenta e três mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, caracterizando a emergência da situação, OPINAMOS pela Dispensa de Licitação baseada no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93.

É o parecer

GIOGANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR